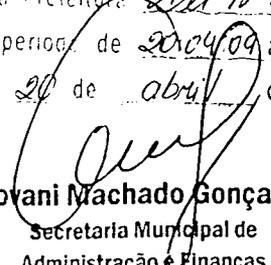


LEI N.º 2.655/2009

GOIANÉSIA, EM 20 DE abril DE 2009.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura Lei n.º 2.655/2009
no período de 20/04/09 a 12/05/09
às 20 de abril de 2009


Giovani Machado Gonçalves
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

Autoriza a assinatura de convênio com a **ARTVALE – Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Vale do São Patrício**, a concessão de subsídios e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover assinatura de convênio com a associação **ARTVALE – ASSOCIAÇÃO DOS RENAI CRÔNICOS E TRANSPLANTADOS DO VALE DO SÃO PATRÍCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.427.360/0001 – 86, localizada à rua 33 – nº. 429 – Centro – Goianésia – Goiás, no prazo de doze (12) meses, prorrogável por igual período no interesse da Administração, e, através dele, promover subvenção econômica a esta entidade no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será repassada em dez (10) parcelas mensais de R\$ 500,00, iniciando-se a partir de 1º de março de 2009.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta na dotação: 07. – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMAS - 0702 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – 10 122 1023 – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 4001 - APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO MUNICIPAL – 20090352 335043 – SUBVENÇÕES SOCIAIS, constante no Orçamento Financeiro do Corrente Exercício.

Art. 3º. O Município, dentro de seu real interesse, fará constar anualmente na Lei Orçamentária anual programa e dotação específica para pagamento de subvenção de que trata a presente lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, em 20 de abril do ano de dois mil e nove (20.04.2009).



GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal